



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

332

PROJETO DE LEI Nº 881/2003

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), referente a contrapartida mensal de incentivo à Assistência Farmacêutica Básica – Farmácia Básica.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação própria do Orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 14 de Março de 2003.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 14/03/2003 às 18 H, 19 H, 20 H.

GERALDO MOACIR DE SIQUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Maria Aparecida Mendes de Carvalho
MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA